

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 037/2025 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA ÁGUA MINERAL OASIS DA SAÚDE LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE GARRAFAS DE 500 ML DE ÁGUA MINERAL DESTINADOS A ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, **Sr. Evanildo Andrade dos Santos**, portador da Carteira de identidade nº 84.616 PMRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.777.115-43.

CONTRATADA: ÁGUA MINERAL OASIS DA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 09.176.323/0001-05, sediada na Rodovia BR 101 KM 119 S/N – Casimiro de Abreu/RJ, neste ato representada pelo **Sr. Cosme José Salles Filho**, portador da Carteira de identidade nº 110592250 IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 103.229.997-58.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 037/2025, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 90004/2025, conforme Processo Administrativo n.º 5.610/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º. 037/2025, firmado entre as partes em 15/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º. 037/2025, pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 15/04/2026 a 15/04/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir a prorrogação do Contrato n.º. 037/2025, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 71.760,00 (setenta e um mil setecentos e sessenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho: 04.122.0010.2.163, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.02.00, Fonte de Recurso 1704.



CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

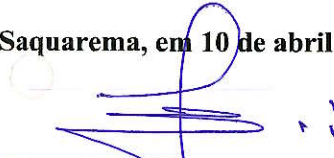
1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo n.º 5.610/2024, e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 10 de abril de 2026.



Evanildo Andrade dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Contratante

COSME JOSE SALLES Assinado de forma digital por
COSME JOSE SALLES
FILHO:10322999758 FILHO:10322999758
Dados: 2026.04.27 09:35:41 -03'00'

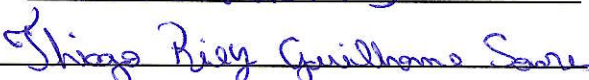
ÁGUA MINERAL OASIS DA SAÚDE LTDA

Representante: Cosme José Salles Filho
Contratada

Testemunhas:



C. F.: 17761826773



CPF: 188.571.637-09